

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 27.521,54** (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), necessário ao “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios)**: através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.746.015,86** (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos do SUS**: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

**a) RESOLUÇÃO N° 509/2024/SESAU-CIB**, referente ao **SEI n°**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

0005.002802/2024-90 e

**Proposta nº 07008/2024-03** (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim), tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel** para o atendimento à Atenção Primária à Saúde.

**II – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

**a) Leilão Público nº 001/2021**, conforme **Processo nº 1.107/2021**, que será aplicado na complementação do montante para a **Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel** para o atendimento à Atenção Primária à Saúde.

**III – Recursos de Operação de Crédito:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

**a)** Transferência de recursos oriundos da **Operação de Crédito** contratada junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme **Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023**, referente à **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023)**, que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da **Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores**, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como a **Implantação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano**, que ora é solicitada sua exclusiva inclusão para a sua devida execução.

**IV – Recursos de Convênio:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

**a) 2º Termo Aditivo de Ampliação de Meta** referente ao **Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Muro na EMEF Julieta Vilela Veloso**, conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Errata.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**V – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição”  
por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal  
nº 4.320/64).**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	270	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	276	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	17.521,54
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>27.521,54</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	313	3.3.90.30	Material de Consumo	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
		317	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	17.521,54
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>27.521,54</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos do SUS</b>							
<b>**RESOLUÇÃO Nº 509/2024/SESAU-CIB, referente ao SEI nº 0005.002802/2024-90 e Proposta nº 07008/2024-03 (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim)</b>							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	675	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	100.000,00
<b>*Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</b>							
<b>**Leilão Público nº 001/2021, conforme Processo nº 1.107/2021</b>							
09.00	SEMUSA						



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	676	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.755 0	RAB/A-AD SD	45.474,71

**\*Recursos de Operação de Crédito**

\*\*Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05

10.00	<b>SEMATUR</b>						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.17.512.0008.1.042	Construção e Instalação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano	677	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SDDR	2.500.000,00

**\*Recursos de Convênio**

\*\*Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023 (2º Termo Aditivo referente a Ampliação de Meta)

12.00	<b>SEMEC</b>						
12.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	678	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.571 0	TERCICVE SDDR	80.638,15
						<b>TOTAL</b>	<b>2.726.112,86</b>

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

08.00	<b>SESELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	679	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 7003	RNVI CFUIEP	19.903,00
						<b>TOTAL</b>	<b>19.903,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.746.015,86</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIPÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	------------	-------

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

08.00	<b>SESELJU</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	265	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 7003	RNVI CFUIEP	19.903,00
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.903,00</b>

**COLORADO DO OESTE – RO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1<sup>a</sup> Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2<sup>º</sup> Secretário da CMCO



DOI: 433662 e CRC: 9F558F65



DOI: 433662 e CRC: 9F558F65



## Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2916	17/02/2025
ID: <b>433662</b>	Processo	Documento
CRC: <b>9F558F65</b>		
Processo: 55-3/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 17/02/2025 11:45:29	Finalização:	17/02/2025 11:47:37
MD5: <b>7E067AE8AE20B73A63E2BE31E1F9AC0C</b>		
SHA256: <b>4A927BC140AFD8B31D36DC6CD8FDD2F299A498395413F469C9C4367E1E9165D6</b>		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2916

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	17/02/2025 11:45:29
---------------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	17/02/2025 11:45:29
--------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 29	17/02/2025	433664
CMCO - Ofício 30	17/02/2025	433687

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	17/02/2025 15:22:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	18/02/2025 09:18:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	Tatiane Inacio dos Santos	VEREADORA 1ª SECRETÁRIA	18/02/2025 09:21:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 433662 e o CRC 9F558F65.